Informação 2017/2018

(A publicar junto aos encarregados de educação de crianças em último ano de frequência da Educação Pré- Escolar)

**Aos Pais das crianças que farão a Primeira matrícula no 1º Ano (nascidas em 2011)**

A frequência no 1º Ano, pela 1ª vez, obriga a uma nova inscrição (a primeira no ensino básico) independentemente do facto da criança já frequentar a Educação Pré- Escolar na mesma escola.

A inscrição é efectuada entre **3 de Julho e 7 de Julho**, na escola mais próxima do local de morada, independentemente do facto de pretenderem frequência noutra escola. A entrega numa escola em nada interfere nas opções familiares por outras escolas. A colocação na escola de preferência apenas se condiciona pela sua capacidade (vagas existentes), pelo número de candidatos e pelas condições regulamentares que os ordenam.

No caso das crianças que frequentem (a Educação Pré-Escolar) numa escola que não é a da respectiva morada e que nela se pretenda manter no 1º ano, também se inscrevem na escola mais próxima do local de morada, devendo indicar aquela preferência como a primeira na lista de opções (de estabelecimentos) disponibilizada no boletim de inscrição. Neste caso, a colocação não é garantida, mas é privilegiada em relação a todos os outros candidatos a essa escola, que não sejam moradores.

A data de nascimento (prioridade para os mais velhos) distinguirá os candidatos (não moradores) em igualdade de circunstâncias, na ocupação das vagas deixadas livres pelos moradores.

As vagas são determinadas a partir da capacidade das turmas/salas existentes (no 1ºciclo). Na Pré-Escolar são, antes, deduzidas as crianças que renovaram a sua frequência.

